

PARPÚBLICA

PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS (SGPS) S.A.

Sede: Av. Defensores de Chaves, n.º 6 – 6.º Piso, 1000-117 Lisboa
Capital Social integralmente subscrito: 2.000.000.000,00 EUR
(do qual se encontra realizado o montante de 1.960.471.134,48)
Número de Pessoa Coletiva e de Matrícula: 502769017

CONVERSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS AO PORTADOR EM NOMINATIVOS

A PARPÚBLICA – PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS (SGPS), S.A. (“**Sociedade**”), em cumprimento do disposto no artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 123/2017, de 25 de setembro, divulga o seguinte anúncio sobre o procedimento para a conversão dos valores mobiliários ao portador em nominativos.

I. **Identificação dos valores mobiliários em causa**

Os valores mobiliários ao portador emitidos pela Sociedade objeto de conversão em nominativos (“**Valores Mobiliários**”) são os seguintes:

- 7.500 (sete mil e quinhentas) obrigações com o valor nominal unitário de € 100.000 (cem mil euros), escriturais ao portador, representativas do empréstimo obrigacionista “PARPÚBLICA/2014-2019-TAXA VARIÁVEL” (ISIN PTPETBOE0011).

II. **Fonte normativa em que assenta a decisão**

A decisão de conversão dos Valores Mobiliários em nominativos decorre do artigo 2.º, n.º 2 da Lei n.º 15/2017, de 3 de maio, conforme complementada pelo Decreto-Lei n.º 123/2017, de 25 de setembro, e pela Instrução da Interbolsa n.º 1/2017 - Procedimentos específicos para a conversão de valores mobiliários ao portador em nominativos.

III. **Data da deliberação das alterações aos documentos relativos à emissão dos Valores Mobiliários e órgão deliberativo**

A conversão dos Valores Mobiliários em nominativos foi deliberada em 20 de outubro de 2017 pelo Conselho de Administração da Sociedade, nos termos previstos no artigo 2.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 123/2017, de 25 de setembro.

IV. **Data prevista para que a conversão no sistema centralizado ocorra**

Prevê-se que a conversão dos Valores Mobiliários no sistema centralizado gerido pela Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. ocorra em 3 de novembro de 2017, por anotação na conta de registo individualizado.

PARPÚBLICA

PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS (SGPS) S.A.

V. Data prevista para a apresentação do pedido de inscrição das alterações aos atos sujeitos a registo no registo comercial

A conversão dos Valores Mobiliários não determina a necessidade de alteração de qualquer inscrição no registo comercial da Sociedade.

VI. Consequências da não conversão dos valores mobiliários durante o período transitório

Em virtude do artigo 2.º, n.º 2 da Lei n.º 15/2017, de 3 de maio, a partir de 4 de novembro de 2017 fica proibida a transmissão dos Valores Mobiliários não convertidos em nominativos e suspenso o direito de participar em distribuição de resultados associados aos mesmos. Tendo em consideração o previsto no artigo 7.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 123/2017, de 25 de setembro, os Valores Mobiliários não convertidos em nominativos até àquela data apenas conferirão, até à sua conversão, legitimidade para solicitar o registo a favor dos respetivos titulares. O montante correspondente a dividendos, juros ou outros rendimentos cujo pagamento esteja suspenso será depositado junto de uma única entidade legalmente habilitada para o efeito, em conta aberta em nome da Sociedade, e entregue, aquando da conversão, ao titular dos Valores Mobiliários em causa com base em instruções da Sociedade.

Lisboa, 30 de outubro de 2017

PARPÚBLICA – PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS (SGPS), S.A.